



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 01/02/2024, do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências"**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Ficam criados junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã os seguintes cargos:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	Referência	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO
06	Auxiliar Educacional de Educação Infantil/Ensino Fundamental	Ensino Médio	B	30 horas	Efetivo

Art. 2º - Os cargos criados através da presente Lei Complementar serão preenchidos conforme a necessidade da administração.

Art. 3º. As despesas decorrentes de sua execução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de fevereiro de 2024.


PEDRO MARCIO GIROTTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria